



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel/Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº. 59 /2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 7.145.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.02 – Diretoria de Administração

04.122.0004.2001 – Manutenção do Departamento	
3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	+ R\$ 160.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	+ R\$ 130.000,00
3191.13 – Obrigações Patronais – intra-orçamentário	+ R\$ 275.000,00
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	+ R\$ 300.000,00
3391.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	+ R\$ 270.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.2018 – Repasse ESF	
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	+ R\$ 500.000,00
10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização	
3390.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	+ R\$ 4.600.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SEC. DE OBRAS PUB. PLANEJ. URBANO E HABIT.

02.05.05 – Gabinete do Secretário

15.122.0008.2001 - Manutenção de Departamento	
3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	+ R\$ 200.000,00

02.05.06 – Diretoria de Manutenção e Gestão de Frota

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	+ R\$ 100.000,00
---	------------------

02.05.07 – Diretoria de Obras

3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	+ R\$ 400.000,00
---	------------------

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.0011.2001 – Manutenção do Departamento	
3190.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	+ R\$ 210.000,00

TOTAL+ R\$ 7.145.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 7.145.000,00 (sete milhões, cento e quarenta e cinco mil reais) será coberto com o Excesso de Arrecadação provenientes de recursos arrecadados até o mês de julho/2018 superar a previsão orçamentária. Este Crédito Suplementar esta em conformidade com, § 3º, art. 43, Lei 4.320/64 e Inc. I, Art.50 da LRF.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 14 DE AGOSTO DE 2018.

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**